



LEI Nº 2356, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CUSTEAR
PARCIALMENTE DESPESAS COM A
COMEMORAÇÃO DO 75º
ANIVERSÁRIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE MATO GROSSO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação para custear parcialmente as despesas e realizar serviços em prol da comemoração do 75º Aniversário do Instituto Federal de Mato Grosso, portador do CNPJ n.º 10.784.782.0005-84.

Parágrafo único – O custeio referidos no caput deste artigo serão destinados à contratação ao pagamento de 2 (duas) diárias de equipamentos de som para realização da comemoração, diretamente pela Administração Pública Municipal, por meio de processo licitatório ou, excepcionalmente, por meio de compra direta no caso do referido serviço não estiver contemplado nas ata de registro de preço do Município de Campo Verde, e, a disponibilização de máquinas para conformação das ruas internas do Campus, bem como, uma ambulância para o dia da festa que ocorrerá em 15 de abril de 2018 e fornecer transporte para grupo de dança do Município que irá se apresentar no evento.

Art. 2º. O interesse público está representado no fomento ao turismo e a cultura.

Parágrafo único – Ficando Limitada no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil) os recursos disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. - Ficar responsável para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados a Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2018.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emendas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.784.782/0005-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/2008
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IFMT CAMPUS SAO VICENTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.20-1-00 - Ensino médio 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 110-4 - Autarquia Federal			
LOGRADOURO ROD BR 364 KM 329	NÚMERO 329	COMPLEMENTO	
CEP 78.106-970	BARRIO/DISTRITO VILA DE SAO VICENTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABINETE@SVC.IFMT.EDU.BR		TELEFONE (65) 3341-2100 / (65) 3341-2135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/08/2017 às 09:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão